



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



**PREFEITURA DE
MOGI MIRIM**

FAZENDO NOSSA CIDADE MELHOR AINDA

OFÍCIO Nº 009/2026 – CACM

Mogi Mirim, 17 de Setembro de 2026

À

Câmara Municipal de Mogi Mirim

A/C: Presidente da Câmara

Vereador Cristiano Gaioto

Assunto: REF: Ofício CM/GP nº 279/2026 - Requerimento nº 414/2026 de autoria do nobre Edil Ernani Luiz Donatti Gragnanello

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, confirmamos o recebimento do ofício em referência e agradecemos a abertura deste importante espaço de diálogo legislativo.

Conforme solicitado encaminhamos o que segue:

- 1 – Ofício nº 05/2026 CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim, encaminhado e recebido pelo MPSP na data de 17 de agosto de 2026;
- 2 – Notícia de Fato nº 0343.0000332/2026 – 1PJ – para ciência dos Conselhos Municipais: CACS-FUNDEB, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Mulher, Direitos da Pessoa com Deficiência, Saúde, Direitos da Pessoa Idosa e Política Cultura, recebido e encaminhado aos Conselhos Municipais na data de 20 de Agosto de 2026;
- 3 – Despacho nº 81/2026 Manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas Com Deficiência, com data de 17 de setembro de 2026.

Permanecemos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao andamento dos trabalhos.

Cordialmente,


Nilza Maria Campelo

Coord. Casa dos Conselhos Municipais



Ofício 05/2026 CMDCA

2 mensagens

Cmdca Mogi Mirim <cmdcamogimirim@gmail.com>

17 de agosto de 2026 às 08:25

Para: Promotoria de Justiça de Mogi Mirim <pjmogimirim@mpsp.mp.br>

Bom dia

Por solicitação do presidente do CMDCA, encaminho o ofício 05/2026 referente a estrutura da Casa dos Conselhos.

Atenciosamente;

Nilza Campelo
Coord. Casa dos Conselhos

--

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

Av. Luiz Gonzaga de Amoeiro Campos - 275 - Nova Mogi - Mogi Mirim/SP

CEP: 13.800-042

Telefone: (19) 3862-2935

e-mail: cmdcamogimirim@gmail.com

 **05_2026_CMDCA_MOGI_MIRIM_OFICIO_CASA_DOS_CONSELHOS ESTRUTURA assinado.pdf**
174K**Promotoria de Justiça de Mogi Mirim** <pjmogimirim@mpsp.mp.br>

17 de agosto de 2026 às 10:01

Para: Cmdca Mogi Mirim <cmdcamogimirim@gmail.com>

.Prezada, bom dia.

Pelo presente, acuso recebimento.

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOGI MIRIM**

CEP 13800-221 R. Cel. Venâncio F. Alves Adorno, n. 114

Nova Mogi - Tel. (19) 3805-8250 Mogi Mirim/SP

ful

De: Cmdca Mogi Mirim <cmdcamogimirim@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2026 08:25

Para: Promotoria de Justiça de Mogi Mirim <pjmogimirim@mpsp.mp.br>

Assunto: Ofício 05/2026 CMDCA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM
Leis Municipais n.º 6.050/2018 – n.º 6.093/19

OFÍCIO CMDCA Nº 05/2026

Mogi Mirim/SP, 17 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Rafael Magalhães Abrantes Pinheiro
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Mogi Mirim/SP
Com cópia a todos os demais conselhos municipais da cidade de Mogi Mirim - SP

Assunto: Comunicação e solicitação de acompanhamento quanto à estrutura administrativa e técnica da Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA**, no exercício de suas atribuições legais de deliberação, acompanhamento e controle das políticas destinadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência situação relacionada à atual estrutura de funcionamento da **Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim**, que vem repercutindo diretamente no suporte administrativo e técnico prestado aos Conselhos Municipais, inclusive a este CMDCA.

A Casa dos Conselhos Municipais foi instituída pela **Lei Municipal nº 6.186, de 14 de maio de 2020**, constituindo importante estrutura pública destinada ao fortalecimento da participação social e do funcionamento dos Conselhos Municipais.

Nos termos do art. 2º da referida Lei, compete à Casa dos Conselhos, entre outras atribuições, oferecer estrutura administrativa e técnica aos Conselhos Municipais devidamente constituídos; agendar e divulgar reuniões; prestar suporte à realização de reuniões, capacitações, fóruns, conferências e outros eventos; registrar e manter documentos e arquivos; apoiar o trabalho das comissões; divulgar editais, deliberações, resoluções e informações; incentivar a participação nos Conselhos; e desenvolver ações de promoção da participação popular e do exercício da cidadania.

Atualmente, a Casa dos Conselhos atende **31 Conselhos Municipais**, de diferentes políticas públicas e áreas temáticas, o que representa significativo volume de atividades administrativas e técnicas, envolvendo presidentes, mesas diretoras, dezenas de conselheiros titulares e suplentes, comissões, Secretarias Municipais, organizações da sociedade civil, usuários das políticas públicas e comunidade em geral.

Até a reestruturação administrativa ocorrida no Município, a Casa dos Conselhos contava, conforme informações de conhecimento deste Conselho, com equipe composta por **coordenadora, assessoria técnica e jovem aprendiz**, além de profissional responsável pelos serviços gerais.

Com a reorganização administrativa decorrente da **Lei Complementar Municipal nº 403/2025**, houve alteração da vinculação administrativa da Casa dos Conselhos e mudanças na composição de sua equipe de apoio.

Desde o início de 2026, a estrutura disponível para atendimento das atividades da Casa passou a contar essencialmente com **uma coordenadora responsável pelo suporte aos 31 Conselhos Municipais**, além da profissional responsável pelos serviços gerais, enquanto a profissional que

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -
Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos – 774 – Nova Mogi - Mogi Mirim – SP - Tel. 019 – 3862 – 2935
e-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com e-mail: cmdcamogimirim@gmail.com



me



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM
Leis Municipais n.º 6.050/2018 – n.º 6.093/19**

anteriormente desempenhava funções de assessoria técnica e a jovem aprendiz passaram a exercer suas atividades em outros setores da Administração Municipal.

A redução da equipe vem produzindo impactos perceptíveis na capacidade de atendimento das demandas administrativas e técnicas relacionadas aos Conselhos Municipais, circunstância que vem sendo objeto de manifestações e discussões deste CMDCA desde o início do ano de 2026.

A situação foi, inclusive, reconhecida institucionalmente por meio do **Ofício Circular CAS n.º 07/2026, de 24 de julho de 2026**, encaminhado aos Presidentes dos Conselhos Municipais, no qual a própria Coordenação da Casa dos Conselhos informa que a saída da equipe técnica e da jovem aprendiz, decorrente da reestruturação administrativa, ocasionou expressivo desfalque no atendimento às demandas dos 31 Conselhos.

O referido documento informa ainda a existência de tratativas administrativas para o restabelecimento do suporte técnico e faz expressa referência à necessidade de resguardar as garantias estabelecidas pela **Lei Municipal n.º 6.186/2020** e pelo **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado perante o Ministério Público, no âmbito do Inquérito Civil n.º 14.0343.0001853/2017-2**.

Importa esclarecer que a preocupação deste Conselho **não se refere à definição nominal de servidores que devam compor a estrutura**, matéria própria da organização administrativa municipal, mas à necessidade de assegurar condições humanas, administrativas e técnicas suficientes para que a Casa dos Conselhos possa cumprir integralmente as finalidades que lhe foram legalmente atribuídas.

A concentração do suporte administrativo e técnico de **31 Conselhos Municipais em uma única profissional**, considerando a diversidade das políticas representadas, a periodicidade das reuniões ordinárias e extraordinárias, os trabalhos das comissões, elaboração e tramitação de documentos, publicações, arquivos, atendimento às presidências e conselheiros, articulação com as Secretarias Municipais e atendimento à comunidade, apresenta preocupação concreta quanto à capacidade institucional de manutenção adequada e contínua desse suporte, importante também destacar que há conselhos que se reúnem a noite, sendo necessário apoio para essas reuniões.

No caso específico do **CMDCA**, a questão assume especial relevância diante da natureza das atribuições do Conselho e de sua responsabilidade na formulação, deliberação, acompanhamento e controle das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fundamentadas nos arts. 204 e 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ressaltamos que os Conselhos Municipais constituem espaços institucionalizados de participação e controle social, de modo que as condições administrativas necessárias ao seu regular funcionamento não representam apenas questão interna de organização da Administração Pública, mas condição material para o exercício da participação social e das competências legalmente atribuídas a esses colegiados.

Diante do exposto, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim – CMDCA** em decisão de sua plenária vem respeitosamente:

1. **dar ciência ao Ministério Público** acerca da atual situação da estrutura administrativa e técnica da Casa dos Conselhos Municipais;
2. solicitar, caso entendido pertinente, a **verificação da situação à luz da Lei Municipal n.º**

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos – 774 – Nova Mogi - Mogi Mirim – SP - Tel. 019 – 3862 – 2935

e-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com e-mail: cmdcamogimirim@gmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM
Leis Municipais n.º 6.050/2018 – n.º 6.093/19**

6.186/2020 e das obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta relacionado ao Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2;

3. solicitar que seja avaliada a suficiência da atual estrutura disponibilizada pelo Município para assegurar o cumprimento das atribuições administrativas e técnicas da Casa dos Conselhos;
4. solicitar, se assim entender esse Ministério Público, que o Município seja instado a apresentar informações acerca da **estrutura atual da Casa dos Conselhos, composição de sua equipe, atribuições dos profissionais, alterações ocorridas após a Lei Complementar nº 403/2025 e providências previstas para recomposição ou adequação da capacidade administrativa e técnica do equipamento;**
5. solicitar especial atenção aos possíveis impactos da situação sobre a continuidade, autonomia e efetividade das atividades desenvolvidas pelos Conselhos Municipais.

O CMDCA registra que a presente comunicação possui caráter institucional e preventivo, tendo como finalidade contribuir para a preservação e o fortalecimento da estrutura municipal de participação e controle social, bem como assegurar condições adequadas para o exercício das competências dos Conselhos Municipais.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo institucional e permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos, encaminhar atas de reuniões, documentos e demais elementos que possam contribuir para a análise da situação -

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
DANILO SILVA ALBERTI
Data: 17/08/2026 08:02:55-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Danilo Silva Alberti

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Mogi Mirim/SP**



Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos – 774 – Nova Mogi - Mogi Mirim – SP - Tel. 019 – 3862 – 2935

e-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com e-mail: cmdcamogimirim@gmail.com

ml



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



OFÍCIO CIRCULAR CAS Nº 07/2026

Mogi Mirim - SP, 24 de julho de 2026.

Aos(Às) Senhores(as)

Presidentes dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim / SP

Assunto: Informativo sobre a reestruturação da equipe técnica da Casa dos Conselhos e aguardo de cumprimento de acordo para retorno da servidora Ana Teresa.

Prezados(as) Presidentes,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente, na qualidade de Coordenadora da Casa dos Conselhos, para prestar informações atualizadas a este colegiado acerca da situação do nosso quadro técnico. Este comunicado se faz estritamente necessário em atenção aos recentes questionamentos e manifestações de diversos presidentes, os quais justamente indagaram esta coordenação sobre o andamento e a situação real do retorno da servidora Ana Teresa.

Como é de conhecimento de todos, a saída da equipe técnica e da menor aprendiz — decorrente também da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar nº 403/2025 — gerou um desfalque expressivo no atendimento das demandas dos nossos 31 conselhos.

Informo que esta Coordenação permaneceu aguardando estrategicamente a homologação do concurso público municipal por força de um **acordo verbal firmado com a administração**. Segundo o que foi pactuado, assim que ocorresse a referida homologação, a servidora Ana Teresa retornaria às suas funções na Casa dos Conselhos, haja vista seu notório conhecimento acumulado sobre as rotinas e o histórico de deliberações da Casa dos Conselhos.

Considerando que o concurso seguiu seus trâmites e a homologação era o marco divisor aguardado, estamos acompanhando de perto o cumprimento desse compromisso para que o suporte técnico seja plenamente restabelecido. Esta medida visa resguardar as garantias instituídas pela Lei Municipal nº 6.186/2020 e pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público (Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2).

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e contamos com o apoio contínuo de todas as mesas diretivas para mantermos o fortalecimento do controle social em Mogi Mirim.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTA ELISABETE DE MELLO FRANCATTO
Data: 24/07/2026 14:37:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA ELISABETE DE MELLO FRANCATTO

Secretária SMCDPCD

Nilza Maria Campelo

Coord. Casa dos Conselhos



Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -
Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 Nova Mogi - Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935
e-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

me

Ciência - NF 0343.0000332/2026 - 1PJ

5 mensagens

pjmogimirim@mpsp.mp.br <pjmogimirim@mpsp.mp.br>

20 de agosto de 2026 às 15:27

Para: conselhodeeducacao@mogimirim.sp.gov.br, adm.seduc@edu.mogimirim.sp.gov.br, cmdcamogimirim@gmail.com, cmd.mulher.mogimirim@gmail.com, adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com, comsaudemogimirim@gmail.com, cmimmirim@gmail.com, fomento.cultura@mogimirim.sp.gov.br, juridicocontencioso@mogimirim.sp.gov.br, gustavo.guarda@mogimirim.sp.gov.br

Comunicação relativa ao procedimento número

0343.0000332/2026

E-mail enviado em 20/08/2026 15:27

Ao Conselho Municipal de Educação**Ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, CACS-FUNDEB****Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA;****Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM;****Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPCD;****Ao Conselho Municipal de Saúde, CMS;****Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI; e****Ao Conselho Municipal de Política Cultural;**

Prezados, boa tarde.

Por determinação do Exmo. Sr. Dr. Rafael Magalhães Abrantes Pinheiro, 1º Promotor de Justiça de Mogi Mirim, encaminho o despacho/ofício anexo, referente à Notícia de Fato 0343.0000332/2026, para ciência.



Solicito, ainda, a confirmação de recebimento do presente.

Atenciosamente,

Tania Assato Ando

Oficial de Promotoria

Ver documentos do procedimento compartilhados pela Promotoria
Este link tem validade de 1 ano após o seu recebimento.

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

casa dos conselhos <adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com>

20 de agosto de 2026 às 15:31

Para: pjmogimirim@mpsp.mp.br

Cc: conselhodeeducacao@mogimirim.sp.gov.br, cmdcamogimirim@gmail.com, cmd.mulher.mogimirim@gmail.com,
comsaudemogimirim@gmail.com, cmimmirim@gmail.com, fomento.cultura@mogimirim.sp.gov.br,
juridicocontencioso@mogimirim.sp.gov.br, gustavo.guarda@mogimirim.sp.gov.br

Boa tarde

Comunicação recebida, e será repassado aos Conselhos Municipais.

Atenciosamente

Nilza Maria Campelo

Coordenadora Casa dos Conselhos Municipais

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP

Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774

Nova Mogi - Mogi Mirim - SP

19 - 3862 2935

nilza.campelo@mogimirim.sp.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

20 de agosto de 2026 às 15:32

Para: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **fomento.cultura@mogimirim.sp.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

▲ Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see
<https://aka.ms/EXOSmtpErrors> [SJ5PEPF00000208.namprd05.prod.outlook.com 2026-08-20T18:32:18.307Z
08DEF8F274E75AB7]

Final-Recipient: rfc822; fomento.cultura@mogimirim.sp.gov.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; mogimirim-sp-gov-br.mail.protection.outlook.com.

(2a01:111:f403:c902::5, the server for the domain mogimirim.sp.gov.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see

<https://aka.ms/EXOSmtpErrors> [SJ5PEPF00000208.namprd05.prod.outlook.com 2026-08-20T18:32:18.307Z

08DEF8F274E75AB7]

Last-Attempt-Date: Thu, 20 Aug 2026 11:32:18 -0700 (PDT)

ml

 noname
5K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

20 de agosto de 2026 às 15:32



Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **conselhodeeducacao@mogimirim.sp.gov.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

▲ Ao clicar neste link, você será redirecionado a um site de terceiro

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see
<https://aka.ms/EXOSmtpErrors> [BL6PEPF0001AB59.namprd02.prod.outlook.com 2026-08-20T18:32:17.807Z
08DEFEB68E4BAD28]

Final-Recipient: rfc822; conselhodeeducacao@mogimirim.sp.gov.br
Action: failed
Status: 5.4.1
Remote-MTA: dns; mogimirim-sp-gov-br.mail.protection.outlook.com.
(2a01:111:f403:f902::1, the server for the domain mogimirim.sp.gov.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. For more information see
<https://aka.ms/EXOSmtpErrors> [BL6PEPF0001AB59.namprd02.prod.outlook.com 2026-08-20T18:32:17.807Z
08DEFEB68E4BAD28]
Last-Attempt-Date: Thu, 20 Aug 2026 11:32:17 -0700 (PDT)

 noname
5K

Cmdca Mogi Mirim <cmdcamogimirim@gmail.com>
Para: casa dos conselhos <adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com>

20 de agosto de 2026 às 15:41

Boa tarde

Comunicação recebida, e será repassado ao Conselho Municipal.

Atenciosamente

Nilza Campelo
coord. casa dos Conselhos Municipais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos - 275 - Nova Mogi - Mogi Mirim/SP

CEP: 13.800-042

Telefone: (19) 3862-2935

e-mail: cmdcamogimirim@gmail.com

ml

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim**Procedimento nº 0343.0000332/2026****Vistos.**

Trata-se de comunicação encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Mirim, por meio do Ofício CMDCA nº 05/2026, na qual relatou possível insuficiência da estrutura administrativa e técnica disponibilizada à Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, com repercussão no suporte prestado aos 31 Conselhos Municipais atendidos pelo equipamento público (fls. 02/04).

Segundo informado, antes da reestruturação administrativa promovida pela Lei Complementar Municipal nº 403/2025, a Casa dos Conselhos contava com coordenadora, assessoria técnica, jovem aprendiz e profissional responsável pelos serviços gerais. Desde o início de 2026, contudo, a estrutura disponível passou a contar, essencialmente, com uma única coordenadora responsável pelo suporte administrativo e técnico aos 31 Conselhos Municipais, além da profissional encarregada dos serviços gerais, pois a assessora técnica e a jovem aprendiz foram destinadas a outros setores da Administração Municipal (fls. 02/03).

A redução da equipe teria ocasionado prejuízos à capacidade de atendimento das demandas dos Conselhos Municipais, circunstância reconhecida pela própria Coordenação da Casa dos Conselhos no Ofício Circular CAS nº 07/2026, de 24 de julho de 2026. Embora existam tratativas administrativas para o restabelecimento do suporte técnico, ainda não foram apresentadas informações concretas sobre as providências adotadas, o prazo previsto para a normalização do atendimento e a estrutura que será efetivamente disponibilizada pelo Município (fl. 03).

A situação mostra-se especialmente preocupante em relação ao CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A insuficiência de suporte administrativo e técnico pode comprometer a regular convocação e realização de reuniões, o funcionamento das comissões, a elaboração e publicação de resoluções, a organização e conservação de documentos, o acompanhamento das políticas públicas, a articulação com a rede de proteção e o exercício do controle social. Também pode produzir atrasos na apreciação de matérias urgentes e dificultar a adoção tempestiva de providências relacionadas à proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco (fls. 02/03).

É o relato.

Permito-me uma digressão.

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

Não se trata, ressalte-se, de questão restrita à **conveniência e oportunidade da organização administrativa municipal**.

Eventual precarização da estrutura disponibilizada ao CMDCA pode repercutir diretamente na formulação, na execução, no acompanhamento e na fiscalização das políticas destinadas à infância e à juventude. A ausência de condições materiais e humanas adequadas limita a capacidade institucional do Conselho de exercer suas competências e, reflexamente, enfraquece o próprio sistema municipal de garantia de direitos.

A Constituição Federal estabeleceu, em seu artigo 227, o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, adotou a doutrina da proteção integral e determinou que a garantia de prioridade compreenda a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, bem como a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas à proteção da infância e da juventude.

Desse sistema normativo decorre o princípio da máxima proteção à infância, pelo qual a atuação estatal deve orientar-se à concretização mais ampla e efetiva dos direitos das crianças e dos adolescentes. Tal princípio não se limita ao atendimento de situações individuais já consolidadas, pois também impõe ao Poder Público deveres de prevenção, planejamento, estruturação e manutenção adequada dos órgãos integrantes do sistema de garantia de direitos.

A prioridade absoluta conferida à infância não possui caráter apenas programático. Ela exige providências administrativas concretas e tempestivas, inclusive a manutenção de estrutura humana, técnica e material suficiente para o regular funcionamento dos órgãos encarregados de formular, deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas destinadas a crianças e adolescentes. A autonomia formal do CMDCA mostra-se insuficiente se o colegiado não dispuser das condições materiais necessárias para realizar reuniões, instruir deliberações, registrar decisões, organizar documentos, apoiar suas comissões e acompanhar a implementação das políticas públicas.

Nesse contexto, a concentração do suporte administrativo e técnico de 31 Conselhos Municipais em uma única profissional suscita dúvida concreta quanto à possibilidade de atendimento adequado e contínuo das necessidades específicas do CMDCA, cujas atividades possuem destacada relevância constitucional. A necessária

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

observância da discricionariedade administrativa na organização do quadro de pessoal não impede o controle sobre a suficiência da estrutura disponibilizada, sobretudo quando eventual deficiência puder comprometer o funcionamento de órgão essencial à política de proteção integral da infância.

A situação demanda esclarecimentos, especialmente porque a Lei Municipal nº 6.186/2020 atribuiu à Casa dos Conselhos o dever de oferecer estrutura administrativa e técnica aos Conselhos Municipais, prestar suporte à realização de reuniões, capacitações, fóruns, conferências e outros eventos, manter documentos e arquivos, apoiar o trabalho das comissões e divulgar editais, deliberações, resoluções e demais informações de interesse dos colegiados (fl. 02).

Além disso, a comunicação faz referência às obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado perante o Ministério Público no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2, o que torna necessária a verificação da compatibilidade da estrutura atualmente disponibilizada pelo Município com os compromissos anteriormente assumidos (fls. 03/04).

Diante do exposto, **determino**:

1. Autue-se o presente expediente como **Notícia de Fato**, no âmbito da tutela coletiva da infância e juventude, tendo por objeto a apuração da suficiência da estrutura administrativa e técnica da Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, especialmente no que se refere ao suporte prestado ao CMDCA e aos possíveis impactos da redução da equipe sobre a formulação, a deliberação, o acompanhamento e o controle das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes.

2. Oficie-se à **Procuradoria-Geral do Município de Mogi Mirim**, encaminhando-lhe cópia do Ofício CMDCA nº 05/2026 e desta decisão, para que, no prazo de **15 dias**, preste esclarecimentos sobre os fatos noticiados, especialmente quanto:

- a) às alterações promovidas na estrutura administrativa e na equipe da Casa dos Conselhos Municipais após a edição da Lei Complementar Municipal nº 403/2025;
- b) aos motivos que determinaram a transferência da profissional que exercia funções de assessoria técnica e da jovem aprendiz para outros setores da Administração Municipal;
- c) à avaliação administrativa realizada pelo Município acerca da suficiência da equipe atualmente disponibilizada para atender aos 31 Conselhos Municipais;
- d) às medidas já adotadas ou planejadas para recompor ou adequar a capacidade administrativa e técnica da Casa dos Conselhos, com indicação das providências concretas, dos órgãos responsáveis e do respectivo cronograma de execução;
- e) à forma pela qual o Município pretende normalizar o atendimento prestado aos Conselhos Municipais, assegurando suporte adequado às reuniões ordinárias e

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

- extraordinárias, aos trabalhos das comissões, à elaboração e tramitação de documentos, às publicações, à manutenção dos arquivos e ao atendimento às presidências, aos conselheiros e à comunidade;
- f) às medidas específicas destinadas a assegurar ao CMDCA condições adequadas para o exercício contínuo e efetivo de suas atribuições de formulação, deliberação, acompanhamento e controle das políticas públicas destinadas à infância e à juventude;
- g) às providências previstas para garantir apoio aos Conselhos que realizam reuniões no período noturno;
- h) à existência de cargos vagos, servidores disponíveis, processos seletivos, concursos públicos, contratações, remanejamentos ou outras medidas administrativas aptas a reforçar a equipe da Casa dos Conselhos;
- i) de que modo a estrutura atualmente disponibilizada atende às atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.186/2020;
- j) se permanecem sendo observadas as garantias administrativas anteriormente apresentadas pelo Município no Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2 quanto à disponibilização de estrutura física, de pessoal e material aos Conselhos Municipais.

A resposta deverá ser acompanhada dos documentos pertinentes, especialmente organograma atualizado, relação dos servidores e demais profissionais lotados na Casa dos Conselhos, atos de designação ou transferência, descrição das respectivas atribuições, estudos administrativos eventualmente realizados e cronograma das providências destinadas à normalização do atendimento.

3. Oficie-se à Secretaria Municipal de Cidadania e Pessoa com Deficiência de Mogi Mirim, órgão ao qual se encontra vinculada a Casa dos Conselhos Municipais, encaminhando-lhe cópia do Ofício CMDCA nº 05/2026 e desta decisão, para que, no prazo de **15 dias**, preste os seguintes esclarecimentos:

- a) qual é a estrutura humana, administrativa e técnica atualmente disponibilizada para o funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais;
- b) quais servidores e demais profissionais exercem atividades no local, com indicação dos respectivos cargos, vínculos funcionais, jornadas de trabalho e atribuições;
- c) quais alterações ocorreram na composição da equipe após a reestruturação administrativa decorrente da Lei Complementar Municipal nº 403/2025;
- d) quais dificuldades de atendimento foram identificadas após a redução da equipe;
- e) quais demandas dos 31 Conselhos Municipais deixaram de ser atendidas, sofreram atrasos ou foram afetadas pela atual composição da equipe;
- f) quais prejuízos concretos ou potenciais foram identificados no funcionamento do CMDCA, especialmente quanto à realização de reuniões, ao trabalho das comissões, à elaboração e publicação de resoluções, à organização e conservação de
-

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

documentos, ao acompanhamento das políticas públicas e à articulação da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente;

g) se houve comprometimento, adiamento ou cancelamento de reuniões, comissões, deliberações, resoluções, publicações, registros, procedimentos de acompanhamento ou outras atividades dos Conselhos Municipais, especialmente do CMDCA;

h) quais providências administrativas já foram adotadas ou solicitadas para recompor o suporte técnico e administrativo da Casa dos Conselhos;

i) quais medidas serão adotadas para normalizar o atendimento, com indicação das providências concretas, dos agentes ou setores responsáveis e do respectivo cronograma de execução;

j) como serão assegurados, até a efetiva recomposição da capacidade de atendimento, a continuidade dos serviços, o suporte às reuniões ordinárias e extraordinárias, inclusive às realizadas no período noturno, o apoio às comissões, a elaboração e tramitação de documentos, a realização de publicações, a manutenção dos arquivos e o atendimento aos presidentes, conselheiros e à comunidade;

k) quais medidas específicas serão adotadas para garantir ao CMDCA condições administrativas e técnicas adequadas ao exercício contínuo de suas atribuições de formulação, deliberação, acompanhamento e controle das políticas públicas destinadas à infância e à juventude;

l) de que modo a estrutura atualmente disponibilizada atende às atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.186/2020;

m) se permanecem sendo observadas as garantias administrativas anteriormente apresentadas pelo Município no Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2 quanto à disponibilização de estrutura física, de pessoal e material aos Conselhos Municipais.

n) encaminhe relação nominal e atualizada dos 31 Conselhos Municipais atendidos pela Casa dos Conselhos, indicando, em relação a cada colegiado, a respectiva lei de criação, área de atuação, Secretaria Municipal de vinculação, composição vigente, nome do atual Presidente, periodicidade das reuniões e situação atual de funcionamento, esclarecendo quais Conselhos se encontram efetivamente ativos, em processo de composição ou recomposição, temporariamente inativos ou pendentes de regulamentação.

A resposta deverá ser acompanhada de organograma atualizado, relação dos servidores e demais profissionais que atuam na Casa dos Conselhos, atos de lotação, designação ou transferência, descrição das respectivas atribuições, cópia do Ofício Circular CAS nº 07/2026, de 24 de julho de 2026, e dos memorandos, relatórios, atas, solicitações administrativas, estudos ou outros documentos relacionados à redução da equipe e às providências destinadas à normalização do atendimento.

5. Não há um TAC vinculado ao Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2 e aos sistemas institucionais. Apenas por cautela, certifique-se expressamente a

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

inexistência de compromisso formal e providencie-se a juntada das manifestações e respostas administrativas nas quais o Município informou ou garantiu a disponibilização de estrutura física, de pessoal e material aos Conselhos Municipais.

6. Cientifique-se o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, CACS-FUNDEB, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA; o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM; o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPcD; o Conselho Municipal de Saúde, CMS; o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI; o Conselho Municipal de Política Cultural;

Com a juntada das respostas ou o transcurso dos prazos, tornem os autos conclusos para análise e deliberação quanto às providências subsequentes.

Cumpra-se

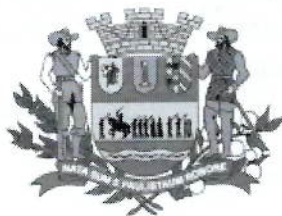
Este despacho servirá como ofício.

Mogi Mirim, 18 de agosto de 2026.

Rafael Magalhães Abrantes Pinheiro
Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MAGALHAES ABRANTES PINHEIRO**, em 18/08/2026 às 20:10.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0343.0000332/2026** e código d964b0d4-b23d-421a-837a-eb16249cc7f3



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

DESPACHO Nº 81/2026 ESTRUTURA CASA DOS CONSELHOS

Processo nº 001037.001776/2026-30

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo SEI nº 001037.001776/2026-30

Procedimento do Ministério Público nº 0343.0000332/2026

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim

Prezados,

A Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência – SMCDPD, em atenção ao despacho encaminhado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados acerca da estrutura, funcionamento e suporte administrativo e técnico disponibilizado pela Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim.

Inicialmente, cumpre registrar que a Casa dos Conselhos constitui importante equipamento institucional destinado ao fortalecimento da participação social e do controle social das políticas públicas municipais, razão pela qual esta Secretaria reconhece a relevância de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos Conselhos Municipais.

A atual vinculação administrativa da Casa dos Conselhos decorre da reorganização promovida pela Lei Complementar Municipal nº 403/2025, que estruturou a Administração Municipal e estabeleceu a organização administrativa atualmente vigente.

A SMCDPD compreende que a reorganização administrativa deve ser acompanhada de permanente avaliação quanto à adequação dos meios humanos, materiais e administrativos necessários ao cumprimento das atribuições legais dos equipamentos sob sua responsabilidade. Nesse sentido, os esclarecimentos abaixo procuram apresentar, de forma objetiva, o cenário atualmente existente e as providências administrativas pertinentes.

a) Qual é a estrutura humana, administrativa e técnica atualmente disponibilizada para o funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais?

A Casa dos Conselhos Municipais permanece em funcionamento, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência – SMCDPD.

A estrutura inicialmente disponibilizada compreende a gestão/coordenação da Casa dos Conselhos, desempenhada por apenas uma única servidora, responsável pela organização e acompanhamento das atividades administrativas relacionadas aos Conselhos Municipais, bem

ml

como o suporte necessário ao funcionamento cotidiano do equipamento. Também permanece disponibilizado o suporte relacionado aos serviços gerais e à manutenção das condições físicas necessárias ao funcionamento do espaço.

Contudo, em 01 de setembro de 2026, voltou-se a ter o seguinte efetivo:

- i. Gestora da Casa dos Conselhos;
- ii. Secretária Técnica Executiva (Chefe de Divisão de Políticas Sociais)
- iii. Menor aprendiz (já capacidade para execução das atividades pertinentes)
- iv. Auxiliar de limpeza.

A Casa dos Conselhos passou, aproximadamente, 6 meses sem a Secretária Técnica Executiva que, em 01 de setembro, retornou como Chefe de Divisão de Políticas Sociais dentro da SMCDPD, onde, conforme Lei Complementar 403/2025, Anexo XXV, a Casa dos Conselhos está ligada a essa divisão.

b) Quais servidores e demais profissionais exercem atividades no local, com indicação dos respectivos cargos, vínculos funcionais, jornadas de trabalho e atribuições?

Atualmente, a Casa dos Conselhos conta com profissional responsável pela gestão/coordenação das atividades administrativas do equipamento, além do suporte relacionado aos serviços gerais. Quanto às atribuições, a gestão da Casa dos Conselhos compreende, entre outras atividades, a organização administrativa dos Conselhos, apoio às reuniões e atividades dos colegiados, organização documental, atendimento às presidências e conselheiros, acompanhamento de demandas administrativas, apoio a conferências, fóruns e demais atividades relacionadas à participação social.

Assim temos:

- i. Nilza Campello: Gestora da Casa dos Conselhos, servidora de carreira com carga horária semanal de 40 horas;
- ii. Ana Teresa Pereira Brito da Silva, servidora de carreira. Atua como Chefe de Divisão de Políticas Sociais, a qual a Casa dos Conselhos está ligada. Carga Horária Semanal: 30 horas.
- iii. Maria Alice: menor aprendiz, realizando atividades de cópias e arquivamentos;
- iv. Ângela Teixeira: Servente, servidora de carreira com carga horária semanal de 40 horas.

c) Quais alterações ocorreram na composição da equipe após a reestruturação administrativa decorrente da Lei Complementar Municipal nº 403/2025?

Com a implementação da reorganização administrativa decorrente da Lei Complementar Municipal nº 403/2025, houve alteração da estrutura de pessoal vinculada à Casa dos Conselhos. Assim, a estrutura da Casa dos Conselhos, durante aproximadamente 6 meses, apresentou composição distinta daquela anteriormente observada. É importante destacar que a alteração decorreu de processo de reorganização administrativa mais ampla do Município, não tendo por finalidade descontinuar as atividades da Casa dos Conselhos ou reduzir a importância institucional dos Conselhos Municipais.

Como mencionado, após período de ajustes, a equipe da Casa dos Conselhos, voltou a sua configuração anterior.

d) Quais dificuldades de atendimento foram identificadas após a redução da equipe?

A alteração da composição da equipe trouxe necessidade de reorganização dos fluxos internos e de priorização das demandas administrativas da Casa dos Conselhos.

Considerando que o equipamento presta suporte a diversos colegiados, com agendas, reuniões, documentos, deliberações, comissões e demais atividades próprias de cada Conselho, a redução da equipe de apoio naturalmente aumentou a necessidade de organização e planejamento das atividades.

O próprio Ofício Circular CAS nº 07/2026, mencionado nos autos, registrou a necessidade de adequação do suporte técnico diante das alterações decorrentes da reorganização administrativa. A SMCDPD entende, contudo, ser necessário distinguir eventual aumento da demanda ou necessidade de reorganização de uma eventual paralisação dos serviços. A Casa dos Conselhos permaneceu em funcionamento, com continuidade do atendimento administrativo possível dentro da estrutura disponível, mas com risco de sobrecarga de trabalho. Situação essa que já foi superada conforme demonstrado anteriormente.

e) Quais demandas dos 31 Conselhos Municipais deixaram de ser atendidas, sofreram atrasos ou foram afetadas pela atual composição da equipe?

O que se verifica é a existência de necessidade de maior capacidade operacional para absorção e organização das demandas decorrentes do funcionamento simultâneo dos diversos colegiados. Eventuais atrasos ou dificuldades pontuais devem ser analisados individualmente, considerando a natureza da demanda, a urgência, a necessidade de manifestação de outras Secretarias ou órgãos e os fluxos administrativos aplicáveis.

f) Quais prejuízos concretos ou potenciais foram identificados no funcionamento do CMDCA?

O Conselho permanece constituído e exerce suas atribuições deliberativas, de acompanhamento e de controle social, observadas suas competências legais e regimentais.

A manifestação encaminhada pelo CMDCA ao Ministério Público demonstra preocupação com a capacidade de suporte administrativo e técnico da Casa dos Conselhos. Essa manifestação deve ser considerada como importante elemento de avaliação administrativa, mas não significa, por si só, que tenha ocorrido **comprometimento definitivo** das atribuições do colegiado.

A SMCDPD reconhece, entretanto, que eventual limitação de suporte administrativo pode gerar impactos potenciais sobre atividades como organização de reuniões, comissões, tramitação documental, registros, publicações e atendimento aos conselheiros.

g) Houve comprometimento, adiamento ou cancelamento de reuniões, comissões, deliberações, resoluções, publicações, registros, procedimentos de acompanhamento ou outras atividades dos Conselhos Municipais, especialmente do CMDCA?

Os Conselhos Municipais possuem autonomia para organização de suas atividades dentro das respectivas competências legais e regimentais, sendo que determinadas providências dependem, ainda, de deliberação dos próprios colegiados, disponibilidade de seus membros e articulação com as Secretarias e órgãos responsáveis pelas respectivas políticas públicas.

A SMCDPD permanece realizando o suporte administrativo possível e acompanhando as demandas apresentadas.

Caso sejam identificados casos específicos em que determinada atividade tenha sido efetivamente prejudicada por insuficiência de suporte administrativo, a situação deverá ser registrada e avaliada para adoção das providências cabíveis.

h) Quais providências administrativas já foram adotadas ou solicitadas para recompor o suporte técnico e administrativo da Casa dos Conselhos?

A Secretaria realizou interlocução institucional para identificar a melhor forma de adequar a capacidade de atendimento às necessidades dos colegiados, observados os procedimentos administrativos, orçamentários e de gestão de pessoas aplicáveis à Administração Municipal.

Esse diálogo institucional resultou no restabelecimento da Secretária Técnica Administrativa, hoje como Chefe de Divisão de Políticas Sociais.

i) De que modo à estrutura atualmente disponibilizada atende às atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.186/2020?

A Casa dos Conselhos permanece desempenhando as funções institucionais previstas na Lei Municipal nº 6.186/2020.

Entre essas atribuições estão o oferecimento de estrutura administrativa e técnica aos Conselhos Municipais, apoio à realização de reuniões, capacitações, fóruns e conferências, organização e manutenção de documentos e arquivos, apoio às comissões e divulgação de atos e informações de interesse dos colegiados.

A estrutura atualmente disponibilizada permite a continuidade, mesmo que de forma aquém do ideal.

j) Permanecem sendo observadas as garantias administrativas anteriormente apresentadas pelo Município no Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2 quanto à disponibilização de estrutura física, de pessoal e material aos Conselhos Municipais?

A atual Administração Municipal reconhece a importância de assegurar condições adequadas de funcionamento aos Conselhos e permanece comprometida com a continuidade das atividades de participação e controle social.

k) Quais medidas específicas serão adotadas para garantir ao CMDCA condições administrativas e técnicas adequadas ao exercício contínuo de suas atribuições?

A SMCDPD adotará, no âmbito de suas competências, as providências necessárias para assegurar a continuidade do suporte administrativo ao CMDCA.

Entre as medidas estão:

- acompanhamento das demandas administrativas apresentadas pelo CMDCA;
- organização prévia da agenda de reuniões ordinárias e extraordinárias;
- apoio à organização documental e tramitação das matérias submetidas ao Conselho;
- suporte à elaboração e encaminhamento dos documentos administrativos necessários;
- apoio às atividades das comissões;
- organização e manutenção dos registros e arquivos;
- articulação com os demais setores da Administração quando houver necessidade de providências intersetoriais;
- avaliação permanente da necessidade de reforço da capacidade administrativa e técnica da Casa dos Conselhos.

A SMCDPD considera especialmente relevante que o CMDCA disponha de condições para exercer suas atribuições de formulação, deliberação, acompanhamento e controle social, razão pela qual o atendimento ao colegiado será objeto de acompanhamento específico.

l) De que modo à estrutura atualmente disponibilizada atende às atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 6.186/2020?

A estrutura atualmente disponibilizada mantém o funcionamento da Casa dos Conselhos e possibilita a execução das atividades essenciais previstas na legislação municipal.

A gestão da unidade permanece responsável pela organização dos fluxos administrativos,

atendimento aos Conselhos, apoio às reuniões, organização documental e articulação das demandas dos colegiados com os setores competentes da Administração.

A Lei nº 6.186/2020 estabelece um conjunto amplo de atribuições para a Casa dos Conselhos, razão pela qual a SMCDPD entende que a análise de suficiência deve considerar não apenas a quantidade nominal de servidores, mas também o volume efetivo de demandas, a periodicidade das reuniões, a quantidade de atividades extraordinárias e a participação das Secretarias responsáveis por cada política pública.

Nesse sentido, a Secretaria manterá avaliação permanente da estrutura, adotando as medidas administrativas necessárias sempre que os dados concretos demonstrarem necessidade de adequação.

m) Permanecem sendo observadas as garantias administrativas anteriormente apresentadas pelo Município no Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2 quanto à disponibilização de estrutura física, de pessoal e material aos Conselhos Municipais?

A SMCDPD informa que a Casa dos Conselhos permanece instalada e em funcionamento, dispondo de espaço físico e dos meios materiais necessários à continuidade de suas atividades.

Quanto às manifestações administrativas realizadas anteriormente no âmbito do Inquérito Civil nº 14.0343.0001853/2017-2, a Secretaria entende pertinente que sejam consideradas em conjunto com os documentos existentes nos arquivos municipais e com a atual organização administrativa decorrente da Lei Complementar nº 403/2025.

A SMCDPD reafirma o compromisso institucional do Município com a manutenção das condições necessárias ao funcionamento dos Conselhos Municipais e com o fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social.

n) Relação nominal e atualizada dos 31 Conselhos Municipais atendidos pela Casa dos Conselhos, indicando lei de criação, área de atuação, Secretaria de vinculação, composição, Presidente, periodicidade das reuniões e situação atual de funcionamento.

Ver anexo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência reafirma que reconhece a relevância institucional da Casa dos Conselhos Municipais como instrumento de participação popular, controle social e fortalecimento das políticas públicas municipais.

A reorganização administrativa decorrente da Lei Complementar Municipal nº 403/2025 produziu alterações **TEMPORÁRIAS** na estrutura de pessoal na Casa dos Conselhos.

Nesse sentido, a SMCDPD adotou postura de diálogo institucional com os Conselhos Municipais e com os demais órgãos da Administração, buscando identificar necessidades e promover os ajustes administrativos necessários à manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços.

Quanto especificamente ao CMDCA, a Secretaria reafirma a importância de assegurar as condições administrativas necessárias para que o colegiado possa exercer suas competências legais de formulação, deliberação, acompanhamento e controle das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência.

Por fim, registra-se que a Administração Municipal permanece aberta ao diálogo institucional com o Ministério Público e com os Conselhos Municipais, colocando-se à disposição para complementar informação, apresentar documentos e atualizar os dados relativos à estrutura e ao funcionamento da Casa dos Conselhos sempre que necessário.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Josué Benedito, Diretor**, em 17/09/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Me



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0603681** e o código CRC **9128D353**.

Referência: Processo nº 001037.001776/2026-30

SEI nº 0603681



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 433/2026

Processo nº 001037.001776/2026-30

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Informamos que, por decisão da gestão municipal a Assistente Social Ana Teresa Brito Pereira da Silva RE 14.281 foi transferida para a Secretaria de Cidadania a partir de 01/09/2026.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cintia M.Z.C. Fantagussi, Coordenadora de Secretaria**, em 02/09/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589906** e o código CRC **4070136A**.

Referência: Processo nº 001037.001776/2026-30

SEI nº 0589906



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Abaixo os conselhos municipais que estão na estrutura da Casa dos conselhos:

01 – Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – CMEJL -

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 2.241, de 13 de Novembro de 1.991.

Lei vigente: Lei 6.783, de 08 de Maio de 2.024.

Lei Fundo Municipal: 6.812/2024

Decreto Regimento Interno: 9515/2025

Vinculação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: conselhomunicipalesportemmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
Trimestral - 1ª	Segunda-feira	08:30	Arlei Milton Diogo 19.9.9635 6270
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 08		Titular: 08	
Suplente: 08		Suplente: 08	

REPRESENTANTE DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer T: Carlos Rafael do Amaral S: Iago Elias Ferreira	Professores de Educação Física T: David Fernando Cordeiro S: em fase de substituição
Secretaria Municipal de Educação T: Vera Lúcia Jacob do Amaral S: Luiz Fernando dos Santos Ferreira	Associação ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam pessoas da terceira idade T: Paula da Silva Ferreira Asbahr S: André de Faria Moreira
Secretaria Municipal de Assistência Social T: Cristina Amâncio S: Ling Chun Yin	Escolas e Entidades Esportivas, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades esportivas T: Arlei Milton Diogo S: Sueli Aparecida Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde T: Rosane Improta S: Rosemary Fátima Silva	Associação ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam pessoa com deficiência T: Marcelo Correia Floriano S: Patricia Avelino Serra Passine

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

me



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

T: Osvaldo Clodoaldo Dovigo

S: Denilson Adorno Scarpiti

Modalidades Esportivas

T: Renato da Silva Mattos

S: Luciano Jannuzzi

02 - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 5.694, de 08 de Junho de 2.015.

Lei vigente: Lei 6.536, de 23 de Novembro de 2.023.

Lei Fundo Municipal: 6.539/2022

Decreto Regimento Interno: fase de elaboração

Vinculação: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Segunda-feira	16h00	Jonas Alves Araujo Filho 19.9.9339 2692
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 05		Titular: 04	
Suplente: 05		Suplente: 04	

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente: Jonas Alves Araujo Filho	
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Titular: Tatiane Aparecida Guedes dos Santos Suplente: Rogério da Cunha Claro	Representante dos Usuários de Transporte Coletivo Municipal Titular: Nazaré Aparecida C. da S. Oliveira Suplente: Ubirajara Ramim
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Titular: Isabela Reis Rodrigues de Lima Suplente: Carolina Lansa Vieira Cavalcante	Representante do 26º Batalhão da 2ª Companhia da Polícia Militar do Estado de São Paulo Titular: vago Suplente: vago
Secretaria Municipal de Finanças Titular: Valdecir Antônio da Silva Suplente: Renata Aparecida Ananias	Representante da Empresa de Transporte de Passageiros do Município de Mogi Mirim Titular: Luiz Donizeti Pezoti Suplente: Daniela Ferreira dos Reis Boti
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Ana Clara Guedes Dias Rebouças	Representante da Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim (ACIMM)

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Suplente: Eliana Bellini	Titular: Adriano Martini Patelli Suplente: Alexandre da Rocha Dantas
Secretaria Municipal de Segurança Públicas Titular: Willian Meira Neri Suplente: Fábio Luis Crivelli	Representante dos Servidores Públicos de Mogi Mirim (SINSEP) Titular: Francisco Roberto Marangoni Suplente: Fábio Henrique de Arruda

03 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação: 6.938, de 10 de outubro de 2025

Lei Fundo Municipal 6.939, de 10 de outubro de 2025

Decreto Regimento Interno: fase de elaboração

Vinculação: Secretaria Municipal de Cultura (**mudar Secretaria Municipal de Cidadania e das Pessoas com Deficiência**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
2ª	Segunda-feira	18h30	Erika Aparecida Cândido 19.97169 3093
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 8		Titular: 8	
Suplente: 8		Suplente: 8	

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Titular: Sara Juliett de Figueredo Silva Suplente: Amanda Lemos Rocha Sousa	Três representantes de entidades, grupos, movimentos sociais e/ou associações com comprovada atuação no combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação racial, na redução das desigualdades raciais ou na defesa dos direitos da população negra e/ou de outros segmentos étnico-raciais, preferencialmente de acordo com a representatividade presente; Titular: Erika Aparecida Cândido Suplente: Marília Crispin Junior Titular: Tatiane Aparecida Guedes dos Santos Suplente: Patricia Sales Titular: Marcela Maria Torres Nonato_

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

me



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



	Suplente: Maria Zenaide dos Santos
Secretaria Municipal de Segurança Pública; Titular: Paulo Fernando dos Paços Suplente: Marcelo Pereira da Silva	Representante de Instituições de Ensino (médio, técnico ou universidades), com sede no Município de Mogi Mirim; Titular: Mayara da Silva Chenedezi_
Secretaria Municipal de Educação; Titular: Amanda Pavanello Alves dos Santos Suplente: Gabriel Sousa Araújo	Representante do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; Titular: Massao Hito Suplente: Maria de Lourdes Nunes Pelegrini
Secretaria Municipal de Saúde; Titular: Joalice Penna Rocha Franco Suplente: Angela Catarina Guarnieri Penteado	Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Titular: Paulo Ricardo Menna Barreto de Araujo
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Emíle Regina Bueno Torres Suplente: Ana Paula Vitor Miquelini_	Representante das entidades religiosas que assegurem condições de igualdade para a população negra de matriz africana e outros segmentos étnicos como indígenas e ciganos; Titular: Carlos Henrique da Silva Suplente: Marcelo Antônio Torres
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Titular: Edneusa Camilo Boveloni Suplente: João Alfredo Arantes Vasconcelos	Representante de movimentos culturais e expressões artísticas de matrizes africanas, povos originários, ciganos, imigrantes e refugiados. Titular: Vanilson Guedes dos Santos Suplente: Nathalia Vitoria Pierri da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Titular: Marcelo Aparecida Bernardes de Faria Suplente: Melina Teles França Sampaio	
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano/Habitação. Titular: Barbara Tavares Enes Burgo (SMPU) Suplente: Luciene Mathias dos Santos (SMHD)	

04 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 2.279, de 25 de Fevereiro de 1.992.

Lei vigente: Lei 5.474, de 28 de Novembro de 2.013

Lei Fundo Municipal: 6.051/2018

Vinculação: Secretaria Municipal de Cidadania e das Pessoas com Deficiência

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cmdcamogimirim@gmail.com

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Semana	Dia	Horário	Presidente
1ª	Terça-feira	08:00	Danilo Albert Silva 19.9.8227 9137
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 08		Titular: 08	
Suplente: 08		Suplente: 08	

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Básica T – Fernanda Moreira Gaeta S – Daniela Machado Odriozola	Orientação e Apoio Sociofamiliar T – Danilo Silva Alberti S – Erika Cristina Rosa
Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial T - Ana Carolina Zavarize S – Márcia Helena	Apoio Socioeducativo em meio aberto T – Marlene Gonçalves Zanco S – Sergio Dinerlan Sanches
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura T – João Alfredo Arantes Vasconcelos S – Natalia Valéria da Silva	Acolhimento Institucional e/ ou Colocação Familiar T – Gabriela Machado da Silva S – Tassiana Orgaro de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças T – Joceline Poletine Vanzo S - Silvana Aparecida Bianchini	Atendimento em Saúde e/ou Defesa em Relação ao uso de Álcool e outras Drogas T – Thiago Paquez Lucon S – Rosane Pellegrina Improta
Secretaria Municipal de Saúde T – Daniele Toniette Miguel S- Viviane Negretto Bandiera	Atendimento à criança e ao adolescente com Deficiência e/ou Transtornos Psíquicos T – Tânia Mara A. O. Ribeiro S – Juliene Valdirene Gonçalves Bernaco
Secretaria Municipal de Segurança Pública T - Sônia Pereira Dias	Atendimento à criança e ao Adolescente T – Milena Dalécio Martins

Handwritten signature



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



S – Elaine Cristina Navarro	S – Rita de Cássia Benedito
Secretaria Municipal de Educação T – Givanilda Maria da Silva Antunes S – Alessandra de Mattos Alcântara	OAB – e/ou Organização de Atendimento Jurídico com atuação na Vara da Família e Infância T – Patricia Guilherme Costa S – Daniela Cristina Mota
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos T – Gustavo de Araújo Guarda S- Maiara Magda Percebom	Representante de Adolescente eleito por Inst. Públicas ou Privadas, conf. legislação em vigor e Res. 191/2017 do CONANDA T – Sophia Raquel Diogo S –Emanuelly Vitória Lourenço Mariano

05 - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 2.942, de 20 de Fevereiro de 1.998.

Lei vigente: Lei nº - 4.323/2007- Lei reestrutura 6.101, de 18 de Julho de 2.019

Vinculação: **Secretaria Municipal de Turismo**

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
2ª	Terça- feira	16h00	Ivan Irajá Gonçalves Filho 19.97171 3737
Quantidade de membros			
Poder Público	Sociedade Civil		
Titular: 06	Titular: 12		
Suplente: 06	Suplente: 12		

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Cultura T: Osvaldo Clodoaldo Dovigo	Associação Comercial e Ind. de Mogi Mirim T: Josiane C. Andrades de Lima

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



S: Gean Victor de Oliveira	S: Reginaldo Ap. Godoy
Secretaria Municipal de Turismo T: Luis Otávio Frittoli S: Silvia Aparecida Polydoro	Sind do Com. Varejista de Mogi Mirim T: Nelson Theodoro Jr. S: Edson Roberto da Costa Júnior
Secretaria Municipal de Educação T: Silvia Aparecida Polydoro S: Josélia Eliete Longatto Fuídio	Sind. Rural de Mogi Mirim T: Jorge Setoguchi S: Evanilton Vicensotti
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano T: Luis Henrique Bueno Cardoso S: Gabriel Ferreira Reis	Proprietários de Hotéis, Pousadas e Similares T: Edna Maura Malvezzi S: João Luiz Zorzetto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente T: Alan Lanuci Aparecido de Oliveira Café S: Luis Fernando Saviano	Proprietários de Restaurantes T: Florentino Luiz Gonçalves S: Carlos Polettinni
Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural T: Taila Martins Cardoso S: Breno Batista Andrade	Proprietários de Bares, Lanchonetes e Similares T: Ivan Irajá Gonçalves Filho S: Everson Coelho Scapin
	Agências de Turismo Local T: Alexsander Roque da Silva S: Maria Emília Bernardi Bertini
	Proprietários de Atrativos Turísticos T: Rogério Elcio Manera S: Sebastião Zoli T: Antonio Carlos Anaia S: Milene Gumiero Gasparotto Moreira T: Vanesca Luiza Rampazo Marquetti S: Maria Marcia Tagliaferro Valério
	Entidades Culturais Leg. Constituídas T: Carlos Alberto de Campos Junior S: Danilo Silva Alberti

ml



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



	Associações da Melhor Idade T: Neuza Delsin Siqueira Cezar S: Waldemar Paulsen Neto
--	--

06 - Conselho Municipal de Entorpecentes no Município de Mogi Mirim

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação: Lei 2.220, de 19 de Setembro de 1.991

Cria com nova Nomenclatura: **Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD**

Data da Criação : Lei 3.755, de 09 de Dezembro de 2.002.

Lei vigente: Lei 6.142, de 21/11/2019 e Lei 6.587, de 02/03/2023

Lei Fundo Municipal: 6.045/2022

Vinculação: Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: comad2019mogimirim@gmail.com

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
3ª	Terça-feira	10:00	Thiago Paquez Lucon 19.9.9762 8934
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 05		Titular: 05	
Suplente: 05		Suplente: 05	

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Saúde CAPS – AD e CAPS - IJ T: Daniele Tonietti Miguel S: Viviane Negretto Bandiera	Comunidades Terapêuticas ou Clínicas T: Thiago Paquez Lucon S: Aldo César de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social T: Rosemary Cristina Pinto	Entidades Religiosa com Atuação na Área e Associação de moradores ou Centro Comunitário

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 – 3862 – 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



S: Fernanda Moreira Gaeta	T: Débora Brentini S: Rafael Augusto Lapa de Castro
Diretoria de Ensino e Secretaria de Educação T: Barbara Celeste Messa S: Alessandra de Mattos Alcântara	Grupo de Apoio e Dependentes Químicos e Família T: Maria Benedita Ananias S: Silvenia Conceição Porfírio
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil T: Marcelo Pereira da Silva S: Fabio Luis Crivelli	COMJUEMM T: Silvia Maria Davoli Alves S: Isabelly Rodrigues Cavalcanti Toledo
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer T: Luiz Henrique Dalbo S: João Alfredo Arantes Vasconcelos	Conselho Tutelar de Mogi Mirim T: Maria José da Silva Café S: Juliane Orberg Gentil

07 - Conselho Municipal de Saúde - CMS

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação e vigente: Lei 2.203, de 28 de Junho de 1.991, lei 4626, de 15 de Agosto de 2.008 e Lei 5.531, de 27 de Fevereiro de 2014.

Vinculação: Secretaria Municipal de Saúde

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: comsaudemogimirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Terça-feira	15:30	Rita de Cassia Capitoni 19.9.9669 7976
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 01		Titular: 19	
Suplente: 01		Suplente: 19	

<u>USUÁRIOS</u>	<u>TRABALHADORES DA SAÚDE</u>
Ubs José Antônio Seixas-Sehac II T: Rita De Cássia Capitoni	S.S.C.R. T: Telissa Zilli Rosanova S: Damaris Bertuqui Cavinatti

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

Handwritten signature



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Ubs Antônio Albejante- Vila Dias T: Aydee De Oliveira Preto Dos Santos S: Divacy F. De Souza Santos	<u>GESTOR E PRESTADORES SERVIÇOS</u>
Ubs Jd. Paulista T: Antônio Roberto Morgon S: Rui Jorge Silveira Cintra Filho	Poder Público T: Mauro Nunes Junior S: Rosemary De Fátima Silva
Ubs Vanderlei S. Bueno.- Sehac I T: João Olegário De Siqueira S: Janaina Ap. De Oliveira Simões	APAE T: Cláudia Ferrari Malvezzi Pereira Da Cruz S: Roseli Marinho De Souza
PSF Sudeste T: Maria Das Graças C. Oliveira PSF Piteiras S: Olindor Natalino Poletini	APDMM T: Mauricio Azevedo Gelber S: Robinson Antonio De Lima
UBS Pq. Do Estado II T: Miguel Vaz De Moraes	Santa Casa Misericórdia T: Daniel De Carvalho Frúgoli S: Silvana Aparecida Dos Santos
UBS Aterrado T: João Pedro Ricaldes Dos Santos S: Ana Paula Adolpho De Almeida	Consórcio Intermunicipal De Saúde "8 De Abril" T: Marice Costa Porto De Moraes S: Nathália Alcântara Gazza Balbão
ESF Noroeste T: Doraci Tridico Mequi	IAFA T: Clovis Alexandre Barbosa Faria S: Marcia Cristina Fernandes Franco De Oliveira
UBS Martim Francisco T: Tatsuo Sudo Hattori S: Dalva Magioli Da Rocha	
UBS Santa Clara T: Edson Lazaro De Souza S: Sandra Benedita Delfino	
APS Santa Cruz T: Suzana Alzira Licht Barbi	
Pastoral da Criança T: Sebastião Rodrigues Da Mota A.A.P.M.M. Valdemar Paulsen Neto	

08 - Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -
Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935
E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Conselho Municipal: Ativo
Decreto Estadual nº 60.873/2014 -
Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Terça-feira	18:30	Contato Marcelo Massini – 19.9.8117-1295

Obs. sem representação fixa.

09 - Conselho Municipal de Habitação - CMH

Conselho Municipal: Ativo
Data da Criação : Lei 2.975, de 08 de Maio de 1.998.
Lei vigente: 6.592, de 09 de Março de 2.023.
Vinculação: Secretaria de Obras e Habitação (**mudar Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento**)
Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais
E-mail: cmh_mogimirim@hotmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
1ª	Quarta-feira	13h30	Luis Henrique Bueno Cardoso 19.9.9140 2100
Quantidade de membros			
Poder Público	Sociedade Civil		
Titular: 07	Titular: 07		
Suplente: 07	Suplente: 07		

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Saúde CAPS – AD e CAPS - IJ T: Daniele Toniatti Miguel S: Viviane Negretto Bandiera	Comunidades Terapêuticas ou Clínicas T: Thiago Paquez Lucon S: Aldo César de Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social T: Rosemary Cristina Pinto	Entidades Religiosa com Atuação na Área e Associação de moradores ou Centro Comunitário

ml



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



S: Fernanda Moreira Gaeta	T: Débora Brentini S: Rafael Augusto Lapa de Castro
Diretoria de Ensino e Secretaria de Educação T: Barbara Celeste Messa S: Alessandra de Mattos Alcântara	Grupo de Apoio e Dependentes Químicos e Família T: Maria Benedita Ananias S: Silvenia Conceição Porfírio
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil T: Marcelo Pereira da Silva S: Fabio Luis Crivelli	COMJUEMM T: Silvia Maria Davoli Alves S: Isabelly Rodrigues Cavalcanti Toledo
Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer T: Luiz Henrique Dalbo S: João Alfredo Arantes Vasconcelos	Conselho Tutelar de Mogi Mirim T: Maria José da Silva Café S: Juliane Orberg Gentil

10 - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Mogi Mirim – COMPHIC-MM

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 1.708, de 05 de Fevereiro de 1.988.

Leis vigentes: Lei 6.355, de 07/10/2021 e Lei 6.452, de 26 de Maio de 2.022

Vinculação: Secretaria de Cultura e Turismo

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: compmicmogimirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
Bimestral – 1ª	Quarta-feira	16:00	Nelson Theodoro Junior 19.9.8196 6675
Quantidade de membros			
Poder Público	Sociedade Civil		
Titular: 06	Titular: 06		
Suplente: 06	Suplente: 06		

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria Municipal de Cultura T – Luiz Henrique Dalbo	ACIMM – Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim – SP - Tel. 019 – 3862 – 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



S – Vitalina Graziete Megiatto Bronzatto Pinheiro	T – Odair Garcia Junior S – Michel Augusto
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano T – Luiz Henrique Bueno Cardoso S – Rogério Marinho dos Santos	Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mogi Mirim T – Luis Antonio Pavan S – Valmir Rodrigues Percino Fazoli
Secretaria Municipal de Educação T – Maria Izabel Vieira de Castilho S – Maria do Carmo de Lima Marcondes Oliveira	CEDOCH – Centro de Documentação Histórica “Joaquim Firmino de Araujo Cunha” T - Carmen Lucia Bridi S – Cleuza Mistro do Amaral
Secretaria de Obras Habitação Popular e Mobilidade Urbana T – Tatiane Aparecida Guedes Santos S – Matheus Martins de Oliveira	COMTUR – Conselho Municipal de Turismo T – Ivan Irajá Gonçalves Filho S –
Secretaria de Relações Institucionais T – Jambres Marcos de souza Alves S – Paulo Renato Lilli	Conselho Municipal de Políticas Cultural T – Osvaldo Clodoaldo Dovigo S – Gean Victor de Oliveira
Secretaria de Meio Ambiente /Secretaria de Segurança Pública T – Paulo Henrique de Oliveira S – Francisco Carlos Pereira dos Santos	Sincomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Mogi Mirim/Conselho Gestor da Biblioteca Pública de Mogi Mirim T – Nelson Theodoro Junior S – Angela Maria Soares de Lima

11 - Conselho Municipal de Defesa Civil de Mogi Mirim - COMPDEC-MM

Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 6.686, de 10 de Outubro de 2.023.

Vinculação: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
2ª	Quarta- feira	08h30	Luiz Roberto Di Martini 19.9.82096786
Quantidade de membros			

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 – 3862 – 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

me



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Poder Público	Sociedade Civil
Titular: 07	Titular: 04
Suplente: 07	Suplente: 04

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Presidente do COMPDEC – MM: Luiz Roberto Di Martini	
Secretaria de Segurança Pública/COMPDEC T- Luiz Roberto Di Martini S- Willian Meira Neri	Organizações da Sociedade Civil de Defesa ao Meio Ambiente T- Marcell Antunes Garcia Machado S- Camila Rebeck Moreira
Secretaria de Meio Ambiente T- Melina Teles França Sampaio S- Paulo Henrique de Oliveira	ACIMM – Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim T- Everaldo Raimundo dos Santos S – Alexandre da Rocha Dantas
Secretaria de Obras e Habitação Popular T- Elizeu da Matta Funes S - Luiz Vinicius Sorci Bismara	SINCOMERCIO – Sindicato do Comércio varejista de Mogi Mirim T – Nelson Theodoro Junior S – João Luiz Zorzetto
Secretaria de Serviços Municipais T- Vanessa Mendes Silles S- Oberdan Quaglio Alves	Grupo de Escoteiros T – Leandro Rodrigues de Campos S – Alexandre Vicente Silva
Secretaria de Assistência Social T- Tsabrina de Lima Vieira S- Patrícia Aparecida Rodrigues	
Secretaria de Educação T- Décio Miranda Filho S- Joel Peres Machado	

12 - Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

Conselho Municipal: Ativo

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -
Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim – SP - Tel. 019 – 3862 – 2935
E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Data da Criação : Lei 2.088, de 02 de Outubro de 1.990.

Lei vigente: Lei 5.969, de 14 de Dezembro de 2.017

Vinculação: Secretaria Municipal de Cultura

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: conselhopoliticaculturalmmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
2ª	Quarta-feira	08:30	Anabel Favilla Felisbino 19.9.9923 6115
Quantidade de membros			
Poder Público	Sociedade Civil		
Titular: 11	Titular: 11		
Suplente: 11	Suplente: 11		

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Cultura e Turismo Titular: Luiz Henrique Dalbo Suplente: Osvaldo Clodoaldo Dovigo Titular: Denilson Adorno Scarpiti Suplente: Gean Victor de Oliveira	Fórum Setorial de Artesanato Titular: Sheila Aparecida Pierri da Costa Suplente: Adriana Margarete Cardoso de Souza
Biblioteca Pública Municipal Titular: Patricia Andreia de Souza Suplente: Sarah Juliet de Figueredo Silva	Fórum Setorial de Arquitetura e Urbanismo Titular: Maria Luiza Cruz da Cunha Canto Suplente: Diego Luiz Quaglio
Museu Histórico e Pedagógico "Presidente João Teodoro Xavier" Titular: Vivian de Toledo Silva Suplente: Vitalina Graziete Megiatto Bronzatto	Fórum Setorial de Audiovisual e Artes Visuais Titular: Jean F. De Pieri Suplente: Walter José Poletini
Secretaria de Educação Titular: Angela Proni Duran	Fórum Setorial de Música Titular: Renan da Silva Camargo

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

ml



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Suplente: Alessandra de Mattos Alcântara	Suplente: Carlos Alberto Rodrigues de Lima
Secretaria de Relações Institucionais Titular: Nilza Maria Campelo Suplente: Márcia Aparecida Andrade Silva	Fórum Setorial de Teatro Titular: Natália Valéria da Silva Suplente: Ezequiel Willian P. dos Santos
Secretaria de Planejamento Urbano Titular: Gabriel Ferreira dos Reis Suplente: Paula de Cassia Zeferino dos Santos	Fórum Setorial de Dança Titular: Nathalia Vitoria Pierri da Costa Suplente: Sandra Paiva e Silva
Secretaria de Finanças Titular: Renata Aparecida Ananias Suplente: Jocelina Polettine Vanzo	Fórum Setorial de Literatura Titular: Regina Maria Alvarenga Suplente: Jamille de Freitas Torres Selestrin
Secretaria de Assistência Social Titular: Daniela Oseliero Dovigo Suplente: Maria Aparecida dos Santos	Fórum Setorial de Cultura Popular, Afro-brasileira e Indígena Titular: Sara Regina Francisco Suplente: Fernanda Mello Tonioli
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer Titular: André Luiz Xavier da Silva Suplente: João Alfredo Arantes Vasconcelos	Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais Titular: Anabel Favilla Felisbino Suplente: Danilo Silva Alberti
Secretaria de Saúde Titular: André Luís Paes Lemes Suplente: Ana Paula Domingues da Silva	Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura Titular: Erika Aparecida Candido Suplente: Marcelo Perri
	CEDOCH – Centro de Documentação Histórica “Joaquim Firmino de Araújo Cunha” Titular: Antonia do Carmo Marchese Suplente: Daniela Masotti Moraes

13 - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -
Av. Luiz Gonzaga de Amodo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935
E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 6.403, de 10 de Março de 2.022.

Categoria: Órgãos Colegiados de Controle Social e Deliberação Coletiva.

Vinculação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
2ª	Quarta- feira	16h00	Marcos Aurélio Turbiani de Sousa 19.9.97262210
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 04		Titular: 09	
Suplente: 04		Suplente: 09	

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Desenvolvimento e Inovação Titular: Massao Hito Suplente: João Daniel Davoli Melo	Sindicato dos Servidores Públicos de Mogi Mirim Titular: Jane Andreia do Prado Percebon Suplente: Raquel Delatorre Furquin de Campos
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Laís de Fátima de Godoy Suplente: Emile Regina Bueno Torres	Sindicato Rural de Mogi Mirim Titular: Vera Maria Bruno Tarossi Suplente: Marcela Rossi Marques
Secretaria Municipal de Cidadania e Pessoas com Deficiência Titular: Josué Benedito Suplente: Victor Statuti Camponizzo	APEOESP – Sindicato dos Prof. e Ensino Oficial do Estado de São Paulo – Mogi Mirim Titular: Antônia do Carmo Marchese Suplente: Maria de Lourdes Nunes Pellegrino

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

ml



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Fatec Mogi Mirim – Arthur de Azevedo Titular: Eliandro Rezende	Sindicatos dos Trabalhadores nos Industrias da Alimentação e Afins de Mogi Mirim e Região Titular: Marcos Aurélio Turbiani de Sousa Suplente: João Batista Alexandre
ETEC Pedro Ferreira Alves Suplente: Aline Aparecida de Morase Brinhole	ACIMM – Associação comercial e industrial de Mogi Mirim Titular: Thiago de Souza Folador Suplente: Thais Precinotti Teixeira
	Associação dos bares, restaurantes, Hotéis, afins e similares – ABARH Titular: Florentino Luiz Gonçalves Suplente: Gilberto Pereira Texeira
	Sindicato do Comércio Varejista, Bens, Serviços e Turismo de Mogi Mirim – SINCOMÉRCIO Titular: Nelson theodoro Junior Suplente: José Antonio Scomparim
	Sindicato dos Empregados do Comércio de Mogi Guaçu e Região - SINCOMERCIÁRIOS Titular: Solange Aparecida de Castro da Silva Suplente: Samara Gisele de Oliveira Rodrigues

14 - Conselho Deliberativo do Fundo Social de Mogi Mirim



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Conselho Municipal: Ativo

Data da Criação : Lei 1.411, de 09 de Agosto de 1.983

Lei vigente: Lei 6.298, de 16 de Abril de 2.021

Vinculação: Gabinete do Prefeito

Endereço : Rua Olavo Bilac, 279 Jd. Nossa Senhora Aparecida

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: fsmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
Trimestral - 2ª	Quarta-feira	14:00	Nilza Maria Campelo 19.9.8194 3719
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 09		Titular: 07	

15 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mogi Mirim - CMDPIMM

Data da Criação : Lei 3.684, de 05 de Julho de 2.002.

Lei vigente: Lei 5.493, de 04 de Dezembro de 2.013.

Vinculação: Secretaria de Assistência Social **(mudar Secretaria Municipal de Cidadania e das Pessoas com Deficiência)**

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cmimmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
3ª	Quarta-feira	08:00	Ana Carolina de Macedo 19.9.9258 5985
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 07		Titular: 07	
Suplente: 07		Suplente: 07	

16 - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Data da Criação : Lei 1.202, de 19 de Maio de 1.978

Lei vigente: Lei 5.640, de 06 de Março de 2.015

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

ful



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Vinculação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Quarta-feira	15:00	Melina Telles França Sam- paio 19.9.9174 8206
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 05		Titular: 08	
Suplente: 05		Suplente: 08	

17 - Conselho Gestor da Biblioteca Pública Municipal

Conselho Diretor do Fundo de Amparo e Incentivo à Biblioteca Pública Municipal - FAIB

Data da Criação : Lei 6.836, de 11 de Dezembro de 2.024.

Data da Criação : Lei 3.782, de 14 de Março de 2.003.

Lei vigente: Lei 6.535, de 23 de Novembro de 2.022.

Vinculação: Secretaria Municipal de Cultura

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Email: bibliotecapublicamgmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
2ª	Quarta-feira	15h	Gean Victor de Oliveira 19.9.8404 0657
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 03		Titular: 03	
Suplente: 03		Suplente: 03	

18 - Conselho Municipal dos Portadores de Necessidades Especiais

Lei 4.347, de 19 de Abril de 2.007

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Nova Nomenclatura: **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD**

Lei vigente: 7.031/2026

Lei Fundo: 7.032/2026

Vinculação: Secretaria Municipal de Cidadania e das Pessoas com Deficiência

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cmpcdmmirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
1ª	Quinta-feira	08:00	Tânia Mara Alegre de Oliveira Ribeiro 19.9.9856 7701
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 07		Titular: 07	
Suplente: 07		Suplente: 07	

19 - Conselho Gestor do Banco de Alimentos

Data da Criação/ Vigente: Lei 5.384, de 21 de Junho de 2.013.

Vinculação: Secretaria de Agricultura (**mudar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Quinta-feira	8h	Breno Batista Andrade 19.9.9106 4781
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 05		Titular: 03	

20 - Conselho Municipal de Planejamento

Data da Criação : Lei 2.092, de 02 de Outubro de 1.990.

Nova Nomenclatura: **Conselho Municipal de Política e Desenvolvimento Urbano**

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

hul



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Lei Complementar: 363/22 Plano Diretor do Município de Mogi Mirim

Vinculação: Secretaria de Planejamento Urbano (**mudar Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cmpd.urbanomogimirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
Bimestral - 1ª	Quinta feira	08:30	Luis Henrique Bueno Cardoso 19.9.9140 2100
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 09		Titular: 08	
Suplente: 09		Suplente: 08	

21 - Conselho Municipal da Juventude de Mogi Mirim - CONJUVEMM

Data da Criação : Lei 6.212, de 16 de Julho de 2.020.

Vinculação: Secretaria de Assistência Social (**mudar Secretaria Municipal de Cidadania e das Pessoas com Deficiência**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: conjuvemm@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
3ª	Quinta feira	11:00	Sílvia Maria Davoli 19.9.9109 4235
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 10		Titular: 11	
Suplente:10		Suplente: 11	

22 – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDF

Data da Criação : Lei 3.068, de 30 de Outubro de 1.998.

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Nova Nomenclatura: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB

Lei vigente: Lei 6.297, de 30 de Março de 2.021

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cacsfundeb@edu.mogimirim.sp.gov.br

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª	Quinta - feira	14h00	Robison Aparecido Betiol 19.9.8987 0303
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 05		Titular: 06	
Suplente: 05		Suplente: 06	

23 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Data da Criação : Lei 2.091, de 02 de Outubro de 1.990.

Lei vigente: Lei 5.494, de 04 de Dezembro de 2.013 e Lei 5.585, de 22 de Agosto de 2014.

Vinculação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cmasmogimirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Quinta-feira	08:00	Camila Rebeck Moreira 19.9.9963 7873
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 09		Titular: 09	
Suplente: 09		Suplente: 09	

24 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

fil



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Data da Criação: Lei 2.114, de 12 de Novembro de 1.990.

Lei vigente: Lei 5.807, de 15 de Setembro de 2.016.

Vinculação: Secretaria de Agricultura (**mudar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Quinta-feira	15:00	Jorge Setoguchi 19.9.9216 9576
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 02		Titular: 08	
Suplente: 02		Suplente: 08	

25 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Data da Criação : Lei 2.359, de 28 de Agosto de 1.992.

Leis vigentes: Lei 5.828, de 29 de Novembro de 2.016 e Lei 6.132, de 07 de Novembro de 2.019.

Vinculação: Secretaria de Assistência Social (**mudar Secretaria Municipal de Cidadania e das Pessoas com Deficiência**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cmd.mulher.mogimirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
1ª	Sexta-feira	08:30	Rosa Maria Silva 19.9.9603 1913
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 07		Titular: 07	
Suplente: 07		Suplente: 07	

26 – Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA

Data da Criação : Lei 5.502, de 13 de Dezembro de 2.013.

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 – 3862 – 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Lei vigente: Lei 5.502 e Lei 6.089 de 27 de Maio de 2019.

Vinculação: Secretaria do Meio Ambiente (**mudar Secretaria Municipal de Bem Estar Animal**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: combeamogimirim@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
2ª	Sexta-feira	8:30	Dayana Martins Ribeiro 19.9.97409819
Quantidade de membros			
Poder Público	Sociedade Civil		
Titular: 04	Titular: 04		
Suplente: 04	Suplente: 04		

27 - Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Data da Criação : Lei 2.746, de 14 de Março de 1.996.

Lei vigente: Lei 2.746, de 14 de Março de 1.996 e Lei 3.494, de 29 de Junho de 2.001.

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: cae@edu.mogimirim.sp.gov.br

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Sexta-feira	07:00	troca de representação
Quantidade de membros			
Poder Público	Sociedade Civil		
Titular: 03	Titular: 04		
Suplente: 03	Suplente: 04		

28 - Conselho Municipal de Educação - CME

Data da Criação : Lei 2.089, de 02 de Outubro de 1.990.

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com

ml



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Lei vigente: Lei 5.688, de 19 de Junho de 2015.

Vinculação: Secretaria Municipal de Educação

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Sexta-feira	08:00	Sérgio Henrique de Campos Esporte 19.99806 8632
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 12		Titular: 11	
Suplente: 12		Suplente: 11	

29 – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mogi Mirim – COMSEA

Data da Criação : Lei 3.913, de 09 de Janeiro de 2.004.

Lei vigente: Lei 6.377, de 02/12/2021

Vinculação: Secretaria de Assistência Social (**mudar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

E-mail: conseamogimirim4@gmail.com

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Sexta-feira	08:00	Marcela Rossi Marques 19.9.9610 8093
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 04		Titular: 08	
Suplente: 04		Suplente: 08	

30 - Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAM

Decreto de Criação : 8.956/2023

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Vinculação: Secretaria de Assistência Social (**mudar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**)

Administrado/Reuniões: Casa dos Conselhos Municipais

Semana	Dia	Horário	Presidente
4ª ou 5ª	Sexta-feira	09:00	Cristina Puls 19.9.9650 1142
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 4		Titular: 4	
Suplente: 4		Suplente: 4	

31 - Comissão do Programa “Adote o Verde”

Data da Criação : Lei 4.051, de 09 de Setembro de 2.005.

Lei vigente: Lei 5.610, de 04 de Dezembro de 2.014 e Lei 5.679, de 29 de Maio de 2.015.

Vinculação: Secretaria Municipal de Serviços Municipais

Administrado/Reuniões: Não tem reuniões marcadas aqui na Casa dos Conselhos

Semana	Dia	Horário	Presidente
Quantidade de membros			
Poder Público		Sociedade Civil	
Titular: 12		Titular:0	
Suplente: 0		Suplente: 0	

32 - Conselho Gestor de Saneamento Ambiental

Lei Complementar Municipal: 381/2024

Vinculação: SAAE

Administrado/Reuniões: no aguardo da marcação das reuniões

Semana	Dia	Horário	Presidente
	A definir		Neiroberto Silva

Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim -

Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 774 - Nova Mogi, Mogi Mirim - SP - Tel. 019 - 3862 - 2935

E-mail: adm.casadosconselhosmmirim@gmail.com



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Quantidade de membros	
Poder Público	Sociedade Civil
Titular:10	Titular:04
Suplente: 10	Suplente: 04

33 - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

Lei Municipal: 5.225/2011

Administrado/Reuniões: Não tem reuniões marcadas aqui na Casa dos Conselhos

Semana	Dia	Horário	Presidente
Quantidade de membros			
Poder Público	Sociedade Civil		
Titular:	Titular:		
Suplente:	Suplente:		

34 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA

Administrado/Reuniões: reuniões marcadas aqui na Casa dos Conselhos

Semana	Dia	Horário	Presidente
3ª	Sexta feira	14h00	
Quantidade de membros			
Empregador	Empregado		
Titular: 06	Titular:06		
Suplente: 05	Suplente: 05		

Fundo Social



CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Lei Municipal nº 6.186/2020



Estamos à disposição, sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Nilza Maria Campelo

Coord. Casa dos Conselhos Municipais

